

PUBLICADO DOC 29/05/2008, PÁG. 160

PARECER Nº 579/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0755/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que "Cria a Subprefeitura do Cursino e altera os limites territoriais da Subprefeitura do Ipiranga, e dá outras providências".

Os nobres propósitos do autor do projeto encontram amparo na legislação vigente, senão vejamos:

O presente projeto cumpre o disposto na Lei Orgânica do Município, artigo 13, inciso I, que atribui competência à Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assuntos de interesse local".

Ressalta o jurista Hely Lopes Meirelles "que a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local bem como a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos que predomine o interesse local, ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores".

Sendo assim se faz necessária a intervenção do Poder Legislativo.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 28/5/08

João Antonio – Presidente

Claudete Alves – Relatora

Ademir da Guia

Agnaldo Timóteo

Celso Jatene (contrário)

Kamia

Netinho (contrário)

Russomanno